



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 209, 26 de fevereiro de 1960.

Modifica o art. 1º da Lei nº 184 de 24/8/1959 que faz doação.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O art. 1º da Lei nº 184 de 24 de agosto de 1959, passa a ter a seguinte redação:

***Art.1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Mantena autorizada a doar à ordem dos Missionários Capuchinhos da custódia do Rio de Janeiro, para construção de um edifício sede do Ginásio Castro Alves, mantido pela referida ordem em terreno pertencente ao Governo do Município, situado nesta cidade, à Rua João Pessoa, com a área de 1.188 m² (um mil cento e oitenta e oito metros quadrados), tendo como confrontantes: Frente para Rua João Pessoa; esquerda com Evaristo Soldado e Anastácio Machado; direita com André Baggieri e André Baggieri Irmão e fundo com Rua Miguel Couto.*

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação e aprovação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de fevereiro de 1960.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário